



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 1º da Lei Complementar nº 54/01, de 12/07/01, §§ 1º e 2º no artigo 1º da Lei Complementar nº 56/2001, de 25/09/01, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 54/2001, de 12/07/01, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

“Artigo 1º

§ 1º - O titular do cargo de Operador de Motoniveladora a que se refere o artigo 1º, inciso I, terá como atribuição básica e específica as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei; e,

§ 2º - O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado de Operador de Motoniveladora, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.”

Artigo 2º O artigo 1º da Lei Complementar nº 56/2001, de 25/09/01, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

“Artigo 1º

§1º - O titular do cargo de Operador de Motoniveladora a que se refere o artigo 1º terão como atribuição básica e específica as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei; e,

§2º - O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal do cargo criado de Operador de Motoniveladora serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.”



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 3º As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO I

A que se refere o § 1º no artigo 1º na Lei Complementar nº 54/2001, de 12/07/01, § 1º no artigo 1º na Lei Complementar nº 56/2001, de 25/09/01.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	- Planejar o trabalho e realizar a manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; - Remover o solo e material orgânico "bota - fora"; - Drenar solos e executar construção de aterros. - Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	- Operar motoniveladoras, patrol e outros, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, entre outros; - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, lâmina e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para Escavar; - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - Executar outras atribuições afins.
--	--	---



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO II

A que se refere o § 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 54/2001, de 12/07/01, § 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 56/2001, de 25/09/01.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”	40h	200h	01 (uma)	R\$ 1.416,26

Handwritten signature